PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 735, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças um crédito especial no valor de NCR$.400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento de despesas de aluguel do prédio onde se acha instalado o Pôsto do INPS, de agôsto a dezembro de 1.967, e atribuido à seguinte categoria econômica- e função do govêrno, conforme lei federal nº.4.320/64.

S A Ú D E

3.000.70	Despesas correntes	
3.100.70	Despesas de Custeio	
3.140.70	Encargos Diversos	
	Para pagamento de aluguel, onde funciona o Pôsto do INPS.....	400,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância, da seguinte dotação no orçamento vigente :

SERVIÇOS URBANOS

FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS

3.000	Despesas Correntes	
3.100	Despesas de Custeio	
3.110	Pessoal	
3.111	Pessoal Civil	
	Serviços Extraordinários- item II-parcialmente.....	400,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1.968-

=CHRISTOVAM LIMA GUEDES=
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

135

AUTOGRAFO Nº. 929 DE 1968

Projeto de lei, 121/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Fin
um crédito especial no valor NCr$.400,00 (quatrocentos cruzeiros
destinádo ao pagamento de despesas de aluguel do prédio onde se
instalado o Pôsto do INPS, de agosto a dezembro de 1967, e atri
à seguinte categoria econômica e função do governo, conforme Le
ral nº.4.320/64.

S A Ú D E

3.000.70	Despesas Correntes	
3.100.70	Despesas de Custeio	
3.140.70	Engargos Diversos	
	Para pagamento de aluguel, onde funciona o Pôsto do INPS.....	40

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os rec
provenientes da anulação de igual importância, da seguinte dota
orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

FÁBRICA DE PRÊ-MOLDADOS

3.000	Despesas Correntes	
3.100	Despesas de Custeio	
3.110	Pessoal	
3.111	Pessoal Civil	
	Serviços Extraordinários - item II- parcialmente.....	40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua p
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 1968.

_____, Presidente

Italo Pinciroli, 1º Secretário

Lucio Ruiz, 2º Secretário